



## MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA

(REFORMA DE PINTURA DO PLENÁRIO, DA SALA DA PRESIDÊNCIA E SALA DE REUNIÃO DA CÂMARA DE VEREADORES)

### 1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo de Engenharia tem por objeto a **execução de serviços de reforma de pintura** das áreas internas e externas da edificação, compreendendo preparação de superfícies, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, aplicação de revestimentos e limpeza final, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste documento, possuindo uma **área de intervenção na pintura de 325,00m<sup>2</sup> e uma área coberta de 185,00m<sup>2</sup>**.

### 2. LOCAL DE EXECUÇÃO

Edificação localizada: No Município de Estância

**Endereço:** Rua Gumercindo Bessa, s/nº, Centro

### 3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A intervenção visa a **recuperação das superfícies pintadas com uma área de 325,00m<sup>2</sup> e uma área coberta de 185,00m<sup>2</sup>**, corrigindo desgastes naturais, descascamentos, manchas, fissuras superficiais e perda de desempenho do revestimento, assegurando proteção das superfícies, melhoria estética, durabilidade e conservação do patrimônio público.

### 4. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes normas e legislações vigentes:

- ABNT NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações;
- ABNT NBR 11702 – Tintas para construção civil – Classificação;
- ABNT NBR 14942 – Inspeção visual de pintura;
- Normas Regulamentadoras do MTE, em especial:
- NR-01, NR-06, NR-18 e NR-35 (quando aplicável);
- Recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais;
- Demais normas técnicas e legislações correlatas.

### 5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

#### 5.1 Serviços Preliminares

- Mobilização e desmobilização da equipe;



- Instalação de tapumes, sinalização e isolamento das áreas;
- Proteção de pisos, esquadrias, luminárias, louças, metais, pontos elétricos e demais elementos não sujeitos à pintura;
- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

## 5.2 Preparação das Superfícies

A preparação das superfícies é etapa obrigatória e determinante para a qualidade final do serviço.

### 5.2.1 Superfícies de Alvenaria e Concreto

- Raspagem mecânica ou manual de partes soltas;
- Remoção de sujeiras, poeira, mofo, fungos, gorduras ou eflorescências;
- Lavagem, quando necessário, com água e produtos apropriados;
- Tratamento de fissuras e trincas superficiais com massa acrílica;
- Correção de imperfeições com massa corrida (áreas internas) ou massa acrílica (áreas externas);
- Lixamento para regularização e nivelamento.

### 5.2.2 Superfícies Metálicas

- Lixamento ou escovação para remoção de ferrugem;
- Limpeza e desengraxe;
- Aplicação de fundo anticorrosivo adequado.

### 5.2.3 Superfícies de Madeira

- Lixamento completo;
- Aplicação de selador apropriado;
- Correção de imperfeições com massa específica.

## 6. SISTEMA DE PINTURA

### 6.1 Paredes e Tetos Internos

- Aplicação de 01 demão de selador acrílico, quando necessário;



- Aplicação de **no mínimo 02 demãos** de tinta látex PVA ou acrílica, conforme ambiente;
- Acabamento uniforme, sem manchas, escorrimentos ou falhas.

### **6.2 Paredes Externas, Fachadas e Muros**

- Aplicação de fundo preparador de paredes, quando necessário;
- Aplicação de **no mínimo 02 demãos** de tinta acrílica externa, resistente às intempéries;
- Garantia de cobertura homogênea e durabilidade.

### **6.3 Elementos Metálicos**

- Aplicação de fundo anticorrosivo;
- Aplicação de **02 demãos** de esmalte sintético ou equivalente.

### **6.4 Esquadrias de Madeira**

- Aplicação de selador;
- Aplicação de **02 demãos** de esmalte sintético ou verniz, conforme especificação.

## **7. MATERIAIS**

- Todas as tintas deverão ser **de primeira linha**, novas, dentro do prazo de validade e aprovadas pela fiscalização;
- As cores serão definidas pela Contratante;
- Não será permitida a diluição fora dos limites recomendados pelo fabricante.

## **8. MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

- A execução será realizada por profissionais qualificados;
- Uso obrigatório de EPIs;
- Utilização de andaimes, escadas e plataformas conforme NR-18 e NR-35;
- Ferramentas adequadas ao serviço (rolos, trinchas, pistolas, lixas etc.).

## **9. CONTROLE DE QUALIDADE E ACEITAÇÃO**

- As superfícies pintadas deverão apresentar acabamento uniforme;
- Não serão aceitas falhas, bolhas, descascamentos, manchas ou diferenças de tonalidade;

[assinatura]



- Serviços em desacordo deverão ser refeitos sem ônus para a Contratante.

#### **10. LIMPEZA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**

- Limpeza diária e final da obra;
- Remoção de respingos de tinta;
- Destinação adequada de resíduos conforme legislação ambiental.

#### **11. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo para execução dos serviços será de 30 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

#### **12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A empresa vencedora deverá apresentar **ART** ou **RRT** do profissional legalmente habilitado, responsável técnico pela execução dos serviços.

#### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

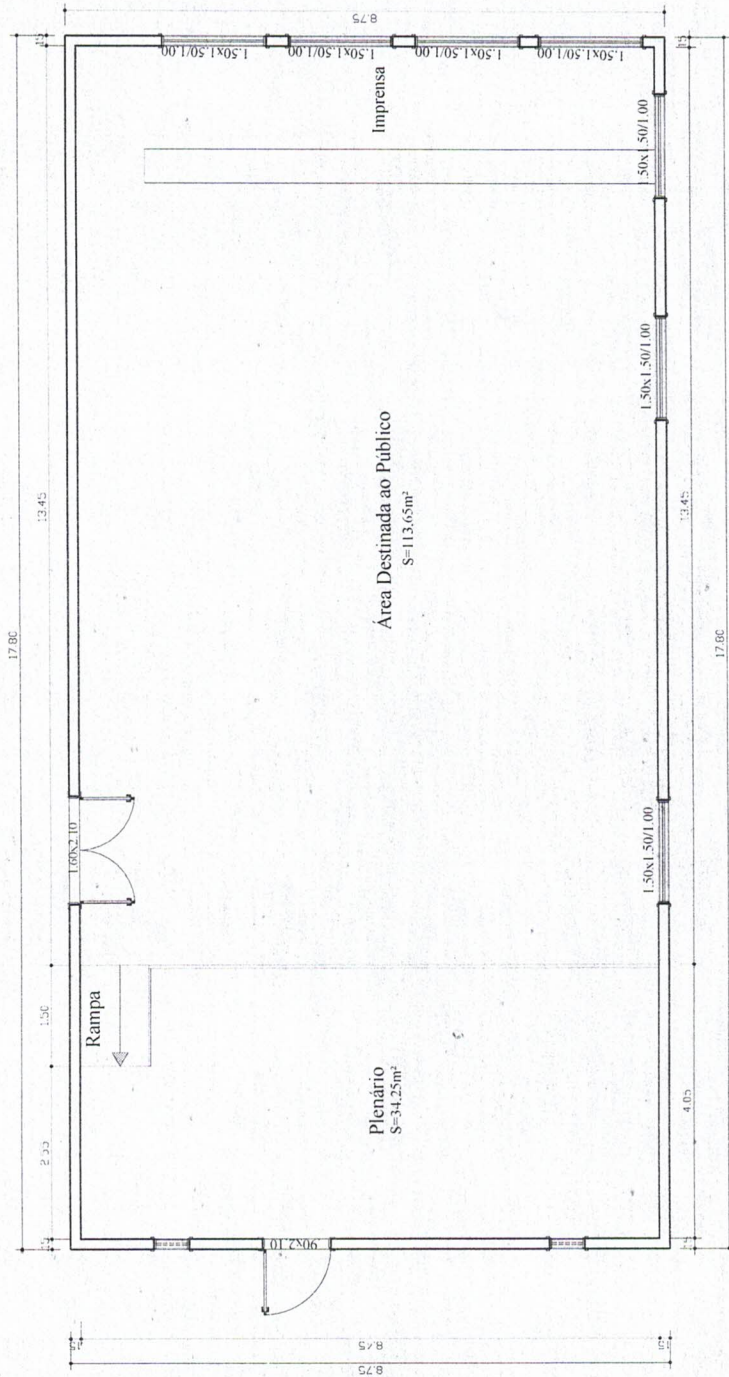
Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme este Memorial Descritivo, projeto (se houver), normas técnicas vigentes e orientações da fiscalização

Estância, 16 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CESAR AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA  
Data: 16/01/2026 08:43:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cesar Augusto da Silva Oliveira  
**Arquiteto Urbanista CAU A 37447-4 SE**





Plenário da Câmara de Vereadores

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Qualquer alteração de projeto registrada, sem aviso, e a pessoa responsável de seu autoria, no ato, por escrito, sob a responsabilidade, nos termos do CF/88, art. 133, V, II.
- Nenhuma obra poderá ser feita sem o projeto aprovado e a liberação no local.
- O responsável pela execução da obra deve manter, obrigatoriamente, a documentação de matrícula de matrícula no PPA.
- Este projeto não pode ser utilizado para fins de referência ou cópia.

Rua Santa Luzia, 306, Bairro Santa Cruz, tel. 99922-8840 e-mail: cesar@arquitexta.com.br

Arquiteta  
**César Augusto da Silva Oliveira**

Projeto de Arquitetura  
César Augusto da Silva Oliveira  
CRA - 41.342/12-4

Projeto de Arquitetura  
César Augusto da Silva Oliveira  
CRA - 41.342/12-4

PROJETO EXECUTIVO

Proprietário: Câmara de Vereadores do Município de Estância  
Local da Obra: Rua Guercino Bessa, s/nº, Centro, Estância

Arquiteta: César Augusto da Silva Oliveira  
CRA - 41.342/12-4

Reforma do Plenário da Câmara de Vereadores

escala: 1/100  
autor: César Augusto  
data: Janeiro/2026

01 02



Documento assinado digitalmente  
**CESAR AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA**  
Data: 16/01/2026 08:43:46-0700  
Verifique em: <https://portal.br.gov.br>

